

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**2024/17****EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, Hora e Local: 25 de abril de 2024, às 19h, reunião virtual.

2. Participantes:

- a) Membros presentes: Srs. Gilberto Lourenço da Aparecida, Luiz Cláudio Moraes e Rafael Augusto Sperendio.
- b) Secretário: Raphael Guilherme Velozo Gonçalves

3. Ordem do dia:

- a) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações na(s) indicação(ões) descrita(s) no(s) Quadro(s) 1 abaixo para o(s) mandato(s) 2024-2027 (Comitê de Riscos e de Capital) 2023-2025 (Diretoria) e 2024-2026 (Conselho Fiscal):

Quadro 1

BB Seguridade Participações S.A.	
Comitê de Riscos e de Capital	
Membro	Arnaldo José Vollet
Conselho Fiscal	
Suplente	Bruno Cirilo Mendonça de Campos
Diretoria	
Diretor Comercial, de Marketing e Clientes	Allan Trancoso Ferraz Silva

4. Encaminhamentos:

- a) O comitê opinou favoravelmente aos requisitos e a ausência de vedações na(s) indicação(ões) descritas em “3.a”, levando em consideração que:
- i) O(s) candidato(s) atende(m) aos requisitos impostos pelo art. 17 da Lei 13.303/16 e do Decreto 8.945/16 para o indicado ao Comitê de Riscos e de Capital, pelo art. 17 da Lei 13.303/16 e do art. 28 do Decreto 8.945/16 para o indicado à Diretoria e pelo art. 26 da Lei nº 13.303/16 e dos arts. 40 e 41 do Decreto 8.945/16 para o indicado ao Conselho Fiscal, bem como não se enquadra(m) nas hipóteses de vedação;
- ii) O(s) candidato(s) apresentou(aram) os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e experiência profissional exigidas na legislação;
- iii) Verificou-se que o(s) candidato(s) atende(m) a todos os requisitos obrigatórios, bem como não se enquadra(m) em nenhuma hipótese de impedimento;
- iv) Verificou-se a ausência de enquadramento em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da BB Seguridade.
- v) Foi verificado que o Sr. Arnaldo José Vollet atende aos requisitos de independência previstos no art. 15 § 4º do Estatuto Social da BB Seguridade, conforme previsto no Art. 35 § 2º.



5. Encerramento:

- a) Nada mais havendo a tratar, o Comitê de Elegibilidade deu por encerrada a reunião, da qual eu, Raphael Guilherme Velozo Gonçalves, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass: Gilberto Lourenço da Aparecida, Luiz Cláudio Moraes e Rafael Augusto Sperendio.

Raphael Guilherme Velozo Gonçalves

Secretário

